

LEI N.º **1134** ⁰²⁵¹
(16 DE MARÇO DE 1978) ^{19 ABR 1978}

Dispõe sobre autorização para assinatura de convênio com o D.E.R. para a transferência administrativa de trecho da Estrada Velha de Campinas.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

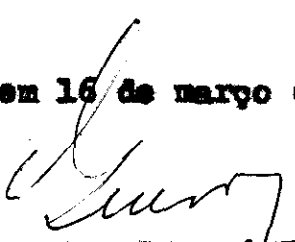
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, mediante instrumento de convênio próprio, os encargos da administração, conservação e melhoria do trecho compreendido entre os kms. 27+886 e 39+140 da estrada SP-332. (Estrada Velha de Campinas)

ARTIGO 2º - O D.E.R. continuará com o domínio da área em questão, que permanecerá integrada ao seu patrimônio.

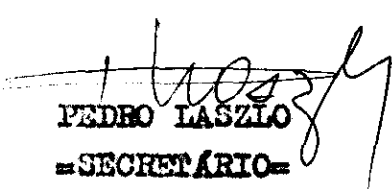
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 1074, de 22 de abril de 1977.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de março de 1978.--


ENG. GINO DARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
=SECRETÁRIO=